



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 051/2024.

Processo de Contratação Direta nº 031/2024.

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024.

Assunto – Inexigibilidade de Licitação

Interessado – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objeto - Contratação de Empresa Especializada para realização de consultoria no Apoio ao Gerenciamento de Operação de Crédito Interno junto ao Banco Regional de Brasília-BRB do Programa Desenvolvimento Urbano Em Aparecida Do Taboado/MS.

Contratada -

MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA

CNPJ: 27.702.278/0001-67

Relação de serviços e valores:

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor Mensal	Valor Global
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA NO APOIO AO GERENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO JUNTO AO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA/BRB DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM APARECIDA DO TABOADO/MS.	Mês	24	R\$ 25.000,00	R\$ 600.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Fundamento legal – inciso III, alínea ‘c’, c/c o §6º, todos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Homologação – 23 de abril de 2024.



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

UASG nº: 989019

Vistos etc....

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **preço condizente com o que habitualmente pratica no mercado;**

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. III, 'c' da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2024, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de abril de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito